



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 006/2015

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Grijalma Rocha Silva, solicitando a possibilidade de permanência de (02) dois Atendentes Comerciais e (02) dois Carteiros, para a unidade dos Correios em Marco.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 03 de março de 2015.

TEREZA CRISTINA RIOS VASCONCELOS
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Justificativa

A Unidade da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos instalada na sede do Município de Marco, no centro da cidade, dispõe de 02 (dois) atendentes comerciais, os quais, na qualidade de efetivos, prestam à população todos os serviços de correspondência necessários concernentes ao trabalho realizado pelo Órgão.

Ocorre, porém, que devido a necessidade constante de maior atendimento em unidades instaladas em municípios próximos, sob orientação da Região de Vendas dos Correios – REVEN em Fortaleza, um dos dois profissionais da unidade de Marco vem sendo orientado a prestar serviços nessas unidades, como forma de se evitar, por tais ocorrências, o fechamento das mesmas, o que vem dificultando o atendimento às necessidades na cidade.

Em decorrência desse fato, cidadãos passam muitos minutos na fila, que por vezes é interrompida, ainda, por prestação de serviços de procura de correspondências, uma vez que a unidade somente dispõe de (01) um carteiro, este, também, de cargo efetivo.

Dessa forma, a unidade dos Correios em Marco vem carecendo da permanência de mais um dos seus atendentes comerciais, uma vez que nosso Município cresceu bastante desde a admissão desses funcionários e que a ausência de um destes tem influência direta no trabalho realizado pela empresa no Município.

Também, ressaltando que a Lei Estadual nº 13.312/2003, de 17.06.2003, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor nos caixas das agências bancárias, reza que todas as agências bancárias estabelecidas no Estado do Ceará fiquem obrigadas a manter, no setor de caixas, funcionários em número compatível com o fluxo de usuários, de modo a permitir que cada um destes seja atendido em tempo razoável, cabe salientar que a unidade dos Correios em nossa cidade realiza serviço bancário, através do Banco Postal,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

que consiste na prestação de serviços bancários básicos em todo o território nacional.

Dessa forma, solicito a atenção de todos na aprovação da matéria, que, caso acatada, possibilitará à população dispor de melhor atendimento por parte do Órgão.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 03 de março de 2015.

TEREZA CRISTINA RIOS VASCONCELOS
Vereadora